



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Decreto nº. 143, de 13 de agosto de 2018.

“ALTERA O COMITÊ DE COORDENAÇÃO E O COMITÊ EXECUTIVO E DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E DO RESPECTIVO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.”

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local,

Considerando a Responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Municipal de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei Federal nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto Federal nº 7.217 de 21 de junho de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam alterados o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo, responsáveis pela elaboração da Política Municipal de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2º - O Comitê de Coordenação deverá, no prazo de até 60 (sessenta) dias, aprovar o Plano de Trabalho, documento de referência que definirá o processo de elaboração da Política Municipal de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, com a definição do escopo, dos objetivos, do processo construtivo e do cronograma de execução das atividades.

Art. 3º - O Comitê de Coordenação será responsável pela elaboração da Política Municipal de Saneamento, e pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, e será composto por:



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

I - Representantes do Poder Executivo:

a) Gabinete do Prefeito

- Titular: Francisco de Assis Carvalho Cerqueira – CPF 839.920.653-91 – Vice-Prefeito
- Suplente: Aline Fontenele Gomes – CPF 046.273.043-31 – Administradora

b) Secretaria Municipal de Administração

- Titular: Milton Gomes Machado – CPF 395.250.233-20 – Secretário Municipal de Administração
- Suplente: Maria das Dores Freire da Silva – CPF 031.093.953-47 – Auxiliar Administrativo

II – Representação da FUNASA:

III - Representante da Câmara de Vereadores:

- Titular: Carlos Carvalho Araújo – CPF 748.604.613-04 – Vereador
- Suplente: Patrícia Carvalho de Cerqueira – CPF 048.406.333-20 - Vereadora

IV - Representante da concessionária de serviço público de fornecimento de água e esgoto:

- Titular: Francisco Gomes Dias – CPF 760.310.043-73 – Auxiliar Operacional
- Suplente: Antônio Batista Fontenele de Sousa – CPF 030.936.743-36 – Agente Técnico

V - Representantes da Sociedade Civil

- Titular: Maria de Jesus Medeiros da Silva – CPF 958.779.563-34 – Representante dos Professores Municipais
- Suplente: Dimas Sousa Sampaio – CPF 060.499.363-31 – Representante dos Estudantes

Art. 4º - O Comitê de Coordenação deverá, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, preparar e submeter à apreciação o texto da Política Municipal de Saneamento.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

§1º A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração exercerá a função de Secretaria Executiva do Comitê de Coordenação.

§2º As deliberações que porventura sejam tomadas pelo referido Comitê somente terão validade se submetidas à aprovação da maioria absoluta de seus respectivos pares, cabendo à Secretaria Executiva decidir em caso de empate.

§3º O Comitê de Coordenação deverá reunir-se mensalmente para acompanhar o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB.

Art. 5º - O Comitê Executivo será o responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, e terá a seguinte composição:

I - Representantes do Poder Executivo:

a) Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: Antônia Coutinho de Aguiar – CPF 397.033.123-49 – Técnico de Enfermagem
- Suplente: Joyce de Araújo Leal – CPF 023.628.373-19 – Enfermeira

b) Secretaria Municipal de Educação:

- Titular: Maria Verônica Machado Portela – CPF 694.595.763-20 – Professora
- Suplente: Verônica de Sousa Machado – CPF 787.208.853-34 – Professora

II - Representante da Câmara de Vereadores:

- Titular: Francisco Carlos Sampaio Portela – CPF 049.031.173-32 – Vereador
- Suplente: Maria José Santos Machado – CPF 773.172.893-53 - Vereador

III - Representantes da Sociedade Civil:

- Titular: Maria do Carmo de Sousa Medeiros – CPF 033.830.413-44 – Professora



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

- Suplente: Francimaura Amaral Fontenele – CPF 066.921.623-27 – Professora

IV - Engenheiro Civil

- Afonso Luís da Silva – RG 22234350-3 SSP-SP – CREA –SP Nº 50.61.99.36.12 – Engenheiro Civil contratado da Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo

V – Pedagogo

- Laura Bernardes – CPF 073894798-93 – Pedagoga contratada da Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo.

VI - Assistente Social

- Nayara Maria Batista – CPF 014.392.983-60 – Assistente Social do município de São José do Divino

Parágrafo Único - No assessoramento ao Comitê Executivo, e conforme as necessidades locais poderão ser constituídos grupos de trabalho multidisciplinares, compostos por técnicos em saneamento básico, de áreas correlatas, da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização e ações para assuntos de interesses convergentes com o saneamento básico.

Art. 6º - O Processo de Elaboração do PMSB deverá contemplar as seguintes Fases e Etapas:

I – 1ª FASE - Planejamento do Processo

Etapas 1 - Coordenação, Participação Social e Comunicação;

Etapas 2 - Plano de Trabalho, Termo de Referência e Assessoramento;

II – 2ª FASE - Elaboração do PMSB

Etapas 3 - Diagnóstico da situação local dos quatro componentes do saneamento básico: abastecimento de água; esgotamento sanitário; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Etapa 4 - Prognósticos e alternativas para a universalização, Condicionantes, Diretrizes e a definição de Objetivos e Metas municipais ou regionais de curto, médio e longo prazos, para a universalização do acesso aos serviços de saneamento básico;

Etapa 5 - Definição de programas, projetos e ações, para o cumprimento dos objetivos e metas, e para assegurar a sustentabilidade da prestação dos serviços;

Etapa 6 - Ações para emergências, contingências e desastres;

Etapa 7 - Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações do PMSB;

III – 3ª FASE - Aprovação do PMSB

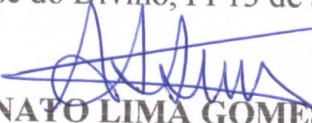
Etapa 8 - Aprovação do PMSB

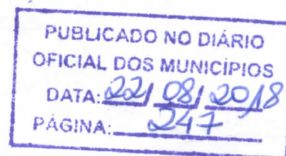
Art. 7º - O Plano de Trabalho deve definir a metodologia e os instrumentos que garantam à sociedade informações e participação no processo de formulação do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, devendo contemplar os mecanismos de comunicação para o acesso às informações, os canais para recebimento de críticas e sugestões, a realização de debates, conferência, seminários e audiências públicas abertas à população.

Art. 8º - A Política Municipal de Saneamento e o Plano Municipal de Saneamento Básico deverão ser consolidados, preferencialmente, sob a forma de Lei Municipal.

Art. 9º - Revogada as disposições em contrário, especialmente os dispositivos constantes do Decreto Nº 112 de 15 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, PI 13 de agosto de 2018.


ANTONIO NONATO LIMA GOMES
Prefeito Municipal





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Decreto nº. 143, de 13 de agosto de 2018.

"ALTERA O COMITÊ DE COORDENAÇÃO E O COMITÊ EXECUTIVO E DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E DO RESPECTIVO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO."

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local,

Considerando a Responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Municipal de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei Federal nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto Federal nº 7.217 de 21 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo, responsáveis pela elaboração da Política Municipal de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2º - O Comitê de Coordenação deverá, no prazo de até 60 (sessenta) dias, aprovar o Plano de Trabalho, documento de referência que definirá o processo de elaboração da Política Municipal de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, com a definição do escopo, dos objetivos, do processo construtivo e do cronograma de execução das atividades.

Art. 3º - O Comitê de Coordenação será responsável pela elaboração da Política Municipal de Saneamento, e pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, e será composto por:

I - Representantes do Poder Executivo:

a) Gabinete do Prefeito

- Titular: Francisco de Assis Carvalho Cerqueira – CPF 839.920.653-91 – Vice-Prefeito

- Suplente: Aline Fontenele Gomes – CPF 046.273.043-31 – Administradora

b) Secretaria Municipal de Administração

- Titular: Milton Gomes Machado – CPF 395.250.233-20 – Secretário Municipal de Administração

- Suplente: Maria das Dores Freire da Silva – CPF 031.093.953-47 – Auxiliar Administrativo

II – Representação da FUNASA:

III - Representante da Câmara de Vereadores:

- Titular: Carlos Carvalho Araújo – CPF 748.604.613-04 – Vereador

- Suplente: Patrícia Carvalho de Cerqueira – CPF 048.406.333-20 - Vereadora

IV - Representante da concessionária de serviço público de fornecimento de água e esgoto:

- Titular: Francisco Gomes Dias – CPF 760.310.043-73 – Auxiliar Operacional

- Suplente: Antônio Batista Fontenele de Sousa – CPF 030.936.743-36 – Agente Técnico

V - Representantes da Sociedade Civil

- Titular: Maria de Jesus Medeiros da Silva – CPF 958.779.563-34 – Representante dos Professores Municipais

- Suplente: Dimas Sousa Sampaio – CPF 060.499.363-31 – Representante dos Estudantes

Art. 4º - O Comitê de Coordenação deverá, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, preparar e submeter à apreciação o texto da Política Municipal de Saneamento.

§1º A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração exercerá a função de Secretaria Executiva do Comitê de Coordenação.

§2º As deliberações que porventura sejam tomadas pelo referido Comitê somente terão validade se submetidas à aprovação da maioria absoluta de seus respectivos pares, cabendo à Secretaria Executiva decidir em caso de empate.

§3º O Comitê de Coordenação deverá reunir-se mensalmente para acompanhar o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB.

Art. 5º - O Comitê Executivo será o responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, e terá a seguinte composição:

I - Representantes do Poder Executivo:

a) Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: Antônia Coutinho de Aguiar – CPF 397.033.123-49 – Técnico de Enfermagem

- Suplente: Joyce de Araújo Leal – CPF 023.628.373-19 – Enfermeira

b) Secretaria Municipal de Educação:

- Titular: Maria Verônica Machado Portela – CPF 694.595.763-20 – Professora

- Suplente: Verônica de Sousa Machado – CPF 787.208.853-34 – Professora

II - Representante da Câmara de Vereadores:

- Titular: Francisco Carlos Sampaio Portela – CPF 049.031.173-32 – Vereador

- Suplente: Maria José Santos Machado – CPF 773.172.893-53 - Vereador

III - Representantes da Sociedade Civil:

- Titular: Maria do Carmo de Sousa Medeiros – CPF 033.830.413-44 – Professora

- Suplente: Francimaura Amaral Fontenele – CPF 066.921.623-27 – Professora

IV - Engenheiro Civil

- Afonso Luis da Silva – RG 22234350-3 SSP-SP – CREA –SP Nº 50.61.99.36.12 – Engenheiro Civil contratado da Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo

V – Pedagogo

- Laura Bernardes – CPF 073894798-93 – Pedagoga contratada da Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo.

VI - Assistente Social

- Nayara Maria Batista – CPF 014.392.983-60 – Assistente Social do município de São José do Divino

Parágrafo Único - No assessoramento ao Comitê Executivo, e conforme as necessidades locais poderão ser constituídos grupos de trabalho multidisciplinares, compostos por técnicos em saneamento básico, de áreas correlatas, da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização e ações para assuntos de interesses convergentes com o saneamento básico.

Art. 6º - O Processo de Elaboração do PMSB deverá contemplar as seguintes Fases e Etapas:

I – 1ª FASE - Planejamento do Processo

Etapas 1 - Coordenação, Participação Social e Comunicação;

Etapas 2 - Plano de Trabalho, Termo de Referência e Assessoramento;

II – 2ª FASE - Elaboração do PMSB

Etapas 3 - Diagnóstico da situação local dos quatro componentes do saneamento básico: abastecimento de água; esgotamento sanitário; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Etapa 4 - Prognósticos e alternativas para a universalização, Condicionantes, Diretrizes e a definição de Objetivos e Metas municipais ou regionais de curto, médio e longo prazos, para a universalização do acesso aos serviços de saneamento básico;

Etapa 5 - Definição de programas, projetos e ações, para o cumprimento dos objetivos e metas, e para assegurar a sustentabilidade da prestação dos serviços;

Etapa 6 - Ações para emergências, contingências e desastres;

Etapa 7 - Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações do PMSB;

III – 3ª FASE - Aprovação do PMSB

Etapa 8 - Aprovação do PMSB

Art. 7º - O Plano de Trabalho deve definir a metodologia e os instrumentos que garantam à sociedade informações e participação no processo de formulação do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, devendo contemplar os mecanismos de comunicação para o acesso às informações, os canais para recebimento de críticas e sugestões, a realização de debates, conferência, seminários e audiências públicas abertas à população.

Art. 8º - A Política Municipal de Saneamento e o Plano Municipal de Saneamento Básico deverão ser consolidados, preferencialmente, sob a forma de Lei Municipal.

Art. 9º - Revogada as disposições em contrário, especialmente os dispositivos constantes do Decreto Nº 112 de 15 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, PI 13 de agosto de 2018.

ANTONIO NONATO LIMA GOMES
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
Av. Manoel Divino, 55 - Centro - CEP 64245-000 São José do Divino - PI | CNPJ: 41.522.111/0001-45

PORTARIA Nº 017/2018 São José do Divino (PI), 21 DE AGOSTO DE 2018

Prefeito Municipal do São José do Divino, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na legislação pertinente;

RESOLVE:

Art. 1º. – Lotar a Senhora **MARIA ELIZETE DA SILVA**, Portadora do R. G. 39.360.772 SSP-PI e do CPF nº. 366.142.308-83, **Servidora efetiva do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**, nomeada através da Portaria nº 139/2014, para exercer suas funções junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**, deste município.

Art. 2º. – A presente Lotação não retira o Direito da Administração Municipal em Remanejar para qualquer outro local de trabalho, devido à necessidade e, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 (primeiro) de Agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 21 de agosto de 2018.

ANTONIO NONATO LIMA GOMES
-Prefeito Municipal-

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (21/08/2018)

Milton Gomes Machado

- Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA - PI
AVISO DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA - PI, através da CPL, CONVOCA a empresa 01 -BRÁULIO MAGALHÃES NORMANDO EIRELI, 02- EXPANDIR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EIRELI-ME, 03-J. D. R. BRANDÃO EIRELI-MODELO MOVEIS; 04-J A OLIVEIRA COMERCIO-DIFAP; 05- DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; 06-B R INFORMATICA LTDA EPP; 07-ELIAS EVANGELISTA SÁ DA COSTA -ME; 08-DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, licitantes participantes do PREGÃO PRESENCIAL n. 011/2018, tendo como objeto Aquisição de material permanente para comparecerem a sede da Prefeitura no dia **27/08/2018 as 08:30**, maiores informações na Av. Presidente Médici, 142 Centro Sede da Prefeitura Municipal de São João da Serra. TEL: 86-3251-1169.

São João da Serra-PI (PI), 15 de agosto de 2018.
Fransuá Benício da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Procedimento de Inexigibilidade nº 003/2018. Objeto: Serviços especializados de assessoria, consultoria jurídica e advocacia. **Assunto:** Ratificação e celebração de contrato. **DATA:** 20.08.2018. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação do escritório NOGUEIRA E NOGUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ N. 08.511.852-0001-55, para a prestação dos citados serviços, com o valor mensal a cifra de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para o contrato de 12 (doze) meses.

São João da Fronteira, 20 de agosto de 2018.
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI
EXTRATO DO CONTRATO

1 Termo Aditivo. Pregão Presencial n. 022/2017. Contratante: O Município de São João da Fronteira. Contratado: **FUNERÁRIA N. SENHORA DE FÁTIMA LTDA**, CNPJ n. 05.504.132/0001-74. Objeto: prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. Assinatura: 17/08/2018.

São João da Fronteira (PI), 17 de agosto de 2018.
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 008/2018. Objeto: Aquisição de material de expediente e higiene e copa e cozinha. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA. CONTRATADA: MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO. CNPJ Nº 04.902.822/0001-19. VALOR: R\$ 950.646,20. ASSINATURA: 17/08/2018. PRAZO: 12 meses. RECURSO. Orçamento geral.

São João da Fronteira (PI), 17 de Agosto de 2018.
Prefeito Municipal